

**ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA**



**DEPARTAMENTO DE ESTUDOS**

**MO – 05**

**CEE**

**MONOGRAFIA (CAEPE)**

**PARTICIPAÇÃO DO BRASIL EM OPERAÇÕES DE PAZ COMO  
FORMA DE PROJEÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA**

**TEMA: EMD - 25**

**CMG JOSÉ CARLOS MATHIAS.**

**RIO DE JANEIRO**

**2005**

CMG JOSÉ CARLOS MATHIAS

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NAS OPERAÇÕES DE PAZ COMO FORMA  
DE PROJEÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA

MONOGRAFIA APRESENTADA COMO EXIGÊNCIA CURRICULAR  
PARA A OBTENÇÃO DO DIPLOMA DO CURSO DE ALTOS ESTUDOS  
DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA – CAEPE

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

RIO DE JANEIRO – 2005

C2005

ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA – Av. João Luiz Alves, s/nº – CEP 22.291- 090 -  
Fortaleza de São João, Urca – Rio de Janeiro / RJ

Este trabalho, nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado propriedade da ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ESG). É permitida a transcrição parcial de textos do trabalho, ou mencioná-lo para comentários e citações, desde que sem propósitos comerciais e que seja feita a referência bibliográfica completa.

Os conceitos expressos neste trabalho são de responsabilidade do autor e não representam, necessariamente, qualquer orientação institucional da ESG.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2005.

---

**Capitão-de-Mar-e-Guerra**

**José Carlos Mathias**

## **RESUMO**

Pretende-se abordar o desenvolvimento das operações de paz no mundo, a partir das primeiras que ocorreram logo após a criação da Liga das Nações, passando por algumas experiências da Organização dos Estados Americanos (OEA) e, ultimamente, as patrocinadas pela União Africana (UA), mas, principalmente, aquelas coordenadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), que, em maior número e com maior organização, servirão de parâmetro para que se possa entendê-las, assim como sua importância para os dias atuais no cenário internacional. A participação brasileira, nesse tipo de operação, que vem a cada dia ganhando vulto e importância, e de que forma essa atividade se encaixa na Política Externa Brasileira na atualidade e, finalmente, em que medida esse tipo de operação serviria como forma de projeção da política externa.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO I - CONCEITUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS OPERAÇÕES DE PAZ.....</b>	<b>3</b>
1.1 Histórico.....	3
1.2 Conceitos Básicos.....	12
1.3 Tipos de Operação.....	14
1.4 Normas.....	15
<b>CAPÍTULO II - PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE PAZ NO MUNDO.....</b>	<b>16</b>
<b>CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ.....</b>	<b>19</b>
3-1 Histórico.....	19
3-2 Legislação e Processo Decisório Nacional.....	20
3-3 Tipo de Participação e Vantagens.....	22
<b>CAPÍTULO IV - A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E AS OPERAÇÕES DE PAZ .....</b>	<b>25</b>
4.1 A Política Exterior Brasileira para a ONU.....	25
4.2 Por que as Operações de Paz são Importantes.....	29
4.3 Uma Proposta Concreta.....	31
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>33</b>

## INTRODUÇÃO

“O Brasil considera que as Operações de Paz são instrumentos úteis para solucionar conflitos e ajudam a promover negociações político-diplomáticas, mas que não podem substituí-las; a solução definitiva sempre dependerá da vontade política das partes.”

Durante o Ciclo de Extensão I/2005 realizado pela Escola Superior de Guerra - ESG, com o tema – “A Reforma da ONU: Pretensões Brasileiras e Implicações para a Defesa Nacional”, o Professor José Romero Pereira Junior, da Universidade Católica de Brasília, concluiu após sua apresentação no painel “O Brasil e as Operações de Paz da ONU” – “Adequar o projeto de poder nacional a uma visão de longo prazo que saiba levar em conta as restrições presentes e a determinação inteligente dos objetivos nacionais deverá ser a receita a condicionar a atuação internacional do País, inclusive sua participação nas operações de paz”.

O Brasil é um dos 50 estados fundadores da Organização das Nações Unidas - ONU, organismo voltado para a paz e segurança internacionais. A participação brasileira em operações de paz remonta aos primórdios da ONU, com a promulgação da Carta das Nações Unidas em 1945 e, desde então, o país fez parte de 30 operações de paz, e destas, nove com contingentes armados.

No contexto legal a Constituição Brasileira estabelece em seu artigo 4º:

“A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais, entre outros, pelos seguintes princípios: a autodeterminação dos povos; a não-intervenção; a defesa da paz; e a solução pacífica de conflitos.”

No contexto político, essas participações têm sido ferramentas para maior inserção brasileira no cenário político internacional.

Pretende-se mostrar como surgiram as operações de paz no mundo, apresentar seu histórico, desde as primeiras tentativas levadas a efeito pela Liga das Nações, o padrão estabelecido pela ONU antes e após a guerra fria, assim como as operações

realizadas pela Organização dos Estados Americanos - OEA e, mais recentemente, pela União Africana (UA). Ainda, na parte fundamental, tratar da importância dessas operações no mundo de hoje, bem como apresentar a sua conceituação.

Posteriormente, relacionar as principais operações em andamento na atualidade, mostrar a participação brasileira ao longo dos anos e atualmente, no Haiti.

Julga-se importante apresentar a legislação na qual se apóia nossa participação nessas operações e como se dá o processo decisório nacional.

Necessário se torna comentar a Política Exterior do Brasil para a ONU, bem como, mostrar porque as operações de paz são importantes para o país e, finalmente, elaborar uma proposta concreta de como o Brasil, e por consequência as Forças Armadas, deveria participar de operações de paz e as vantagens vislumbradas.

# CAPITULO I

## CONCEITUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS OPERAÇÕES DE PAZ

“A prevenção, a contenção, a moderação e o término das hostilidades entre Estados ou no interior de Estados, pela intervenção pacífica de terceiros, organizada e dirigida internacionalmente, com o emprego de forças multinacionais de soldados, policiais e civis para restaurar e manter a paz”.<sup>1</sup>

### 1.1 Histórico

O século XX foi muito rico para a humanidade, o desenvolvimento nas áreas de Ciência, Tecnologia e Humanas foram fantásticos. Pois é no início desse século que surgem as primeiras operações de paz (OP). Quer seja para restabelecer as relações entre os israelenses e seus vizinhos árabes, entre gregos e turcos por causa de Chipre ou entre hindus e muçulmanos na Caximira, os organismos internacionais promoveram mais de 60 OP.

Para que se possa abordar o tema, é necessário que se fale um pouco sobre os organismos internacionais que as promoveram e/ou vem promovendo, ou seja, a Liga das Nações, a ONU, a OEA e, mais recentemente, a União Africana (AU).

#### a. Liga das Nações

---

<sup>1</sup> Definição para operações de Paz, proposta pelo manual da Academia Internacional de Paz, “The Peacekeeper’s Handbook”.



Criada logo após o fim da I Guerra Mundial, em seqüência à Conferência de Paz de Paris que reuniu, entre janeiro e abril de 1919, vinte e sete<sup>2</sup> países independentes (entre os quais o Brasil) que compunham os “Aliados e Países Associados”, a Liga das Nações foi a primeira organização internacional formada com o propósito de assegurar a paz e a segurança internacional, através de consultas e ações coletivas.

É importante notar-se que os países derrotados (Alemanha, Áustria, Bulgária, Hungria e Turquia), a Rússia e os Países Neutros não participaram dos eventos, carecendo a Liga, portanto, de credibilidade e universalidade. Além disso, funcionou em um período em que a maioria dos atuais países estava sob o domínio colonial e sem o poder de voto. A Liga das Nações parece ter fracassado por ser resultado de um tratado de paz julgado injusto para os derrotados e muito benéfico para os vencedores, que não pregava a harmonia mundial, pois os derrotados estiveram proibidos de participar, até 1926. Os EUA não chegaram a ser membro, e quando a União Soviética ingressou na liga, em 1934, o Brasil a Alemanha e o Japão já haviam se retirado.

As doze disputas ocorridas, até 1939, demonstram bem a necessidade de um instituto internacional como este que, no entanto, no caso da Liga, apesar de algumas vitórias como a disputa entre a Suécia e a Finlândia pela ilha Aaland, não foi capaz de evitar ou neutralizar uma série de ocorrências que resultaram na eclosão da II Guerra Mundial.

#### **b. Organização da Nações Unidas (ONU)**

A Carta das Nações Unidas foi assinada em São Francisco, em 26 de julho de 1945, pelos 50 países que participaram da conferência das Nações Unidas sobre organização internacional, entrando em vigor em 24 de outubro daquele mesmo ano. A Carta é formada de um preâmbulo e de diversos capítulos em um total de 112 artigos. O artigo 1º apresenta os propósitos da ONU que são:

(1) Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim, tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaça à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar por meios pacíficos, e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das

---

<sup>2</sup> O total de países chegaria a 32 caso fossem contados, em separado, os domínios do Império Britânico: Austrália, África do Sul, Canadá, Índia e Nova Zelândia.

controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;

(2) Desenvolver relações amistosas entre as nações baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;

(3) Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário e, para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça sexo, língua ou religião; e

(4) Ser um centro destinado a humanizar a ação das Nações para a consecução desses objetivos comuns.

No artigo 2º fica determinado que a Organização e seus Membros, para realização dos propósitos mencionados no Artigo 1º, agirão de acordo com os seguintes princípios:

(1) A Organização é baseada no princípio de igualdade soberana de todos os seus membros;

(2) Todos os Membros, a fim de assegurarem para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de Membro, deverão cumprir de boa-fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta;

(3) Todos os Membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacional;

(4) Todos os Membros deverão evitar, em suas relações internacionais, a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou outra ação incompatível com os propósitos das Nações Unidas;

(5) Todos os Membros darão às Nações Unidas toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta, e se absterão de dar auxílio a qualquer Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo;

(6) A Organização fará que os Estados que não são Membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais; e

(7) Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a

intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado ou obrigará os Membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta. Este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.

O capítulo VI discorre sobre a solução pacífica de disputas, apresentando uma série de medidas conciliadoras, incluindo negociação, investigação, arbitragem e decisão judicial.

O capítulo VII, por outro lado, é, essencialmente, coercitivo e destinado a tratar das situações em que haja ameaça à paz ou ato de agressão perpetrado por um Estado soberano. Por esse capítulo, o Conselho de Segurança é fortalecido com o poder de investigar pretensas violações e, então, determinar medidas a serem tomadas contra o país envolvido. Tais medidas podem incluir pressões políticas e econômicas e o uso da força.

A Carta estabeleceu que, quando outros países não pudessem resolver suas disputas pacificamente, os cinco países membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, França, EUA, Reino Unido, Rússia (ex-União Soviética) e China, atuariam em conjunto, a fim de solucionar o problema e evitar a eclosão de novas guerras e teriam o chamado “direito de veto”. Buscou-se, com o veto, evitar-se os erros da Liga, que se esvaziara com a ausência dos EUA e com o desinteresse da maior parte das demais grandes potências.

O advento da Guerra Fria, não só colocou Rússia e EUA em pólos opostos, como os fez apoiar lados opostos em conflitos no mundo inteiro e, em face da capacidade de veto desses países, dos cerca de 80 conflitos armados ocorridos no mundo, entre 1945 e 1990, o Conselho de Segurança da ONU (CSONU) só atestou a ruptura da paz em quatro oportunidades: Coreia em 1950, Malvinas em 1982, Iraque-Irã em 1987 e guerra do Golfo em 1990. Mesmo assim, entre 1948 e 1987, foram realizadas 13 operações de manutenção da paz, entre missões de observação e forças de paz<sup>3</sup>.

Com a queda do muro de Berlim em 1990 e o fim da guerra Fria, os membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU, principalmente a ex-União Soviética e os EUA, começaram a trabalhar de maneira mais cooperativa. O incremento dessa cooperação redundou em aumento substancial na demanda por operações de paz das

<sup>3</sup> O Anexo “A” traz um quadro com a lista as principais operações de paz realizadas nesse período.

Nações Unidas e o Conselho tornou-se o ponto central para por fim e controlar situações de conflito, no Golfo Pérsico, na África, na Ásia e na América Central.

Em diversos conflitos, a participação de forças de paz foi muito além do cessar-fogo e da separação de forças, o que obrigou a ONU a planejar operações cada vez mais complexas que passaram a ter, além do componente militar, uma grande variedade de especialistas civis para ajudar e monitorar atividades de direitos humanos, polícia, eleições, reabilitação de instituições civis e reintegração dos combatentes à vida civil.

### c. **Organização dos Estados Americanos (OEA)**

Os princípios e objetivos incorporados à Carta constitutiva da OEA, que data de maio de 1948, remontam ao início do século XIX.

A Primeira Conferência dos Estados Independentes da América, concluída em abril de 1890, em Washington, estabeleceu a União Internacional das Repúblicas Americanas e criou o Escritório Comercial das Repúblicas Americanas.

A Segunda Conferência Interamericana transformou o referido Escritório em Escritório Internacional das Repúblicas Americanas, que daria origem à União Pan-Americana e, mais tarde, à **Organização dos Estados Americanos**. Desde então, o sistema interamericano vem crescendo com a incorporação de novos Estados-membros, hoje em número de 35, a saber: Antígua e Barbuda, Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba (afastada em 1962), Dominica, El Salvador, Equador, Estados Unidos, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, São Cristóvão e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granada, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Entre o início do século XX e a Segunda Guerra Mundial, foram realizadas as conferências do México em 1901, Rio de Janeiro em 1906, Buenos Aires em 1910, Santiago em 1923, Havana em 1928, Montevidéu em 1933 e Lima em 1938. Da Conferência de Buenos Aires, resultou a União Pan-Americana, em substituição ao Escritório Internacional.

Por ocasião da Conferência de Lima, criou-se a Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, como órgão máximo de segurança coletiva.

Durante a IX Conferência Internacional dos Estados Americanos (Bogotá, 1948), foram assinados a Carta da Organização dos Estados Americanos, que enfeixa o conjunto de princípios jurídicos tradicionais do Sistema, o Tratado Interamericano sobre Solução Pacífica de Controvérsias (Pacto de Bogotá, ratificado por apenas 13 países) e a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem.

A Carta da OEA consagrou os objetivos tradicionais do sistema interamericano, uma ampla rede de entidades e mecanismos que entrelaça vários campos da atividade e aproxima os Estados do Hemisfério Ocidental, dentro dos ideais de solidariedade, cooperação, segurança continental e desenvolvimento.

Não obstante, o quadro regional de grande assimetria e desequilíbrio de poder militar e econômico, a presença significativa de valores etno-culturais acompanhou toda a evolução do sistema interamericano e foi responsável pela consolidação, ao longo dos anos, do ordenamento jurídico regional, baseado nos princípios da soberania, igualdade jurídica dos Estados e autodeterminação dos povos.

Cabe ressaltar que o contexto histórico das relações entre os Estados Unidos e a América Latina foi decisivo no desenvolvimento do papel da OEA, alternando-se períodos de ativismo da Organização e de enfraquecimento, em função da qualidade do relacionamento no âmbito hemisférico.

Nos anos recentes, a consolidação da democracia dos países do Hemisfério, bem como o quadro global de distensão, contribuiu para o fortalecimento da OEA. Tem início, assim, uma fase de ressurgimento do multilateralismo, passando os Estados Unidos a utilizar o foro interamericano para o encaminhamento de temas de interesse global.

A OEA demonstra preocupação com segurança como é possível constatar pela agenda da Comissão de Segurança Hemisférica, com as medidas de fomento da confiança e da segurança entre os Estados-membros; a implementação das Convenções Interamericanas sobre o assunto; o Programa de Educação para a Paz; as preocupações especiais de segurança dos Pequenos Estados Insulares; e o programa de desminagem da América Central. Também na construção da paz, com as Missões da OEA apoiando

os processos de paz na Nicarágua, Suriname, Haiti e Guatemala. Ao mesmo tempo, por intermédio de um programa com a Junta Interamericana de Defesa, a Organização vem liderando esforços para a remoção de minas explosivas antipessoal deixadas no solo depois de anos de conflito na América Central.

Essa preocupação com a segurança da região pode ser constatada já nos dois primeiros artigos da Carta da Organização dos Estados Americanos a seguir reproduzidos:

(1) Artigo 1

Os Estados americanos consagram nesta Carta a organização internacional que vêm desenvolvendo para conseguir uma ordem de paz e de justiça, para promover sua solidariedade, intensificar sua colaboração e defender sua soberania, sua integridade territorial e sua independência. Dentro das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos constitui um organismo regional.

A Organização dos Estados Americanos não tem mais faculdades que aquelas expressamente conferidas por esta Carta, nenhuma de cujas disposições a autoriza a intervir em assuntos da jurisdição interna dos Estados membros.

(2) Artigo 2

Para realizar os princípios em que se baseia e para cumprir com suas obrigações regionais, de acordo com a Carta das Nações Unidas, a Organização dos Estados Americanos estabelece como propósitos essenciais os seguintes:

- (a) *garantir a paz e a segurança continentais;*
- (b) promover e consolidar a democracia representativa, respeitado o princípio da não-intervenção;
- (c) prevenir as possíveis causas de dificuldades e assegurar a solução pacífica das controvérsias que surjam entre seus membros;
- (d) organizar a ação solidária destes em caso de agressão;
- (e) procurar a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surgirem entre os Estados membros;

(f) promover, por meio da ação cooperativa, seu desenvolvimento econômico, social e cultural;

(g) erradicar a pobreza crítica, que constitui um obstáculo ao pleno desenvolvimento democrático dos povos do Hemisfério; e

(h) alcançar uma efetiva limitação de armamentos convencionais que permita dedicar a maior soma de recursos ao desenvolvimento econômico-social dos Estados membros.

#### **d. União Africana (UA)**

A Carta que criou a União Africana foi assinada, em 9 de setembro de 1999, na Líbia, pelos 53 países que participaram da quarta seção extraordinária da Assembléia. A Carta é formada de um preâmbulo e de 33 artigos. O preâmbulo afirma que “...conscientes de que os conflitos na África são os maiores impedimentos para o desenvolvimento sócio-econômico do continente e da necessidade de promover paz, segurança e estabilidade como pré-requisito para a implementação de uma agenda de integração e desenvolvimento...”. Já o Artigo 3º traz entre seus objetivos o de “f) promover a paz, a segurança e a estabilidade no continente”.

No artigo 4º constata-se que a UA segue os seguintes princípios:

(1) ; (2); (3); (...)

-----  
(4) estabelecimento de uma política de defesa comum para o Continente Africano;

(5) resolução pacífica de conflitos entre os Estados Membros da União, através dos meios apropriados decididos pela Assembléia;

(6); (7); (...)

(8) a União tem o direito de intervir em um Estado Membro a fim de persuadi-lo por decisão da Assembléia com respeito a circunstâncias muito graves tais como: crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade;

(9); (...)

(10) o direito dos Estados Membros de requererem intervenções da União para restabelecer a paz e a segurança;

-----  
(11); (12); (13); (14); (15); e (16). (...)

Um dos Órgãos que compõe a UA é o Conselho de Paz e Segurança cujo protocolo estabelece em seu Artigo 2º:

(1) de acordo com o estabelecido no Artigo 5º da Carta da UA, é criado o Conselho de Paz e Segurança da UA, como órgão decisório para a prevenção, gerenciamento e resolução de conflitos. O Conselho deve ser um organismo de segurança coletiva que desenvolva arranjos que possibilitem eficiente e pronta resposta para crises e conflitos na África.

(2) o Conselho de Paz e Segurança será apoiado por uma Comissão, um Painel de Experts, um Sistema Continental de Alarme Antecipado, uma Força Africana de Pronto-resposta e um Fundo Especial.

No Artigo 3º constam, entre outros, os seguintes objetivos:

(1) promover paz, segurança e estabilidade na África, para garantir a proteção e a preservação da vida e da propriedade...;

(2) antecipar e prevenir conflitos. Nas circunstâncias de ocorrência de conflitos o Conselho tem a responsabilidade de tomar ações de manutenção de paz e construção da paz para a solução desse conflito; e

(3) promover e implementar a construção da paz, as atividades de reconstrução pós-conflito para consolidar a paz e prevenir o ressurgimento da violência.

O Conselho deve ser guiado pelos princípios da Carta da UA, a Carta da ONU e a Declaração dos Direitos Humanos.

A Carta da UA parece ter sido calcada na Carta da ONU e em algumas casos aperfeiçoada. Face aos problemas específicos da região, prevê, inclusive, a possibilidade de intervenção em casos onde ocorram crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade.



Desde 1999, a UA vem tendo importante papel na estabilização de conflitos na África, como os que ocorrem na República Democrática do Congo e no Burundi. A UA decidiu intervir no conflito interno do Burundi, tendo enviado uma força de paz composta apenas por países africanos e coordenada pela África do Sul, tendo sido substituída, em junho de 2004, pela ONUB, Força de Paz da ONU.

## **1.2 Conceitos Básicos**

Para alguns autores, as operações de paz são apenas uma técnica ou instrumento de gerenciamento por terceiros de conflitos entre Estados ou no território de um determinado Estado, através de uma intervenção internacional não violenta, voluntária, organizada e, preferivelmente, de caráter multinacional, pautada pela imparcialidade, consentida pelo Estado ou Estados anfitriões, e desejada e apoiada pelas partes envolvidas no conflito. Esse instrumento ou técnica não substitui, por outro lado, a negociação, nem os esforços voltados para a promoção da paz para as quais poderá, eventualmente, contribuir, já que tem como objetivo facilitar o desenvolvimento de entendimentos negociados para a solução ou superação de conflitos.

O consentimento dos anfitriões e dos países que contribuem com pessoal é um dos requisitos muito importantes para o sucesso de uma operação de paz. A entrada de uma força de paz em um país, por si só já reflete a incapacidade do Estado hospedeiro para resolver sozinho o problema. É mais complexo, ainda, quando se trata de conflitos de natureza interna, uma vez que há a possibilidade da existência de partes sem responsabilidade com o acordo firmado, que não se comportem conforme esperado.

Outro ponto importante é a observação de um regime especial para os participantes das forças de paz, seus equipamentos, veículos e propriedades. No caso de operações de paz da ONU, tem prevalecido sempre a imunidade absoluta de jurisdição civil e penal, ficando a cargo dos Estados de origem das tropas a tarefa de responsabilizar seus nacionais, em caso de transgressões a lei.

Por outro lado, a composição do contingente, das operações de paz das Nações Unidas, deve ser definida pelo Secretário Geral com a concordância do Conselho de Segurança e do país anfitrião, uma vez que os integrantes da operação de paz

necessitam ter liberdade de movimentos.

É importante ressaltar que o uso da força é um ponto bastante sensível. Teoricamente, deveria, na maioria dos casos, ficar restrita ao exercício da autodefesa em situações extremas, porém, em operações mais recentes, tem evoluído da autodefesa propriamente dita à tentativa de remoção e à eventual redução dos obstáculos e da oposição que se interponham à consecução do mandato, chegando ao extremo, no caso do uso da força para a imposição da paz entre as além de, em muitos casos, incluir a prestação de assistência humanitária. De qualquer forma, os membros de uma força de paz devem seguir, rigorosamente, os Procedimentos Operacionais Padronizados, bem como as Regras de Engajamento estabelecidas para cada caso.

Finalmente cabe ressaltar que a neutralidade e a imparcialidade na atuação dos componentes de uma operação de paz é fundamental para o êxito da missão, tanto nos conflitos entre Estados, quanto nos conflitos internos.

Em resumo, o desenvolvimento das operações de paz realizadas pelas Nações Unidas exigem o cumprimento dos seguintes requisitos:

(1) o consentimento mútuo de todas as partes envolvidas nos conflitos, no sentido do estabelecimento de uma operação, especialmente no que se refere a comando, composição e controle;

(2) a responsabilidade das Forças das Nações Unidas;

(3) continuidade e apoio que deve ser outorgando à OP, por meio de um mandato claro e com possibilidades reais de êxito;

(4) o não emprego de forças armadas, exceto naqueles casos de legítima defesa;

(5) a aceitação dos países que participam da operação, de contribuir com tropas compostas de pessoal militar altamente capacitado, devido ao alto risco do emprego; e

(6) o desejo dos Estados de colocar à disposição da ONU o apoio financeiro e logístico que se fizer necessário para a Operação de Paz.

### 1.3 Tipos de Operação

A ONU classifica as atividades realizadas no campo de paz e da segurança internacionais em cinco categorias: diplomacia preventiva; promoção da paz; manutenção da paz; consolidação da paz e imposição da paz.

#### a. **Diplomacia Preventiva**

Compreende as atividades destinadas a prevenir o surgimento de disputas entre as partes e evitar que as disputas existentes degenerem em conflitos armados, e a impedir que esses, uma vez eclodidos, se alastrem. Não prevê o uso da força.

#### b. **Promoção da Paz**

Trata das ações diplomáticas posteriores ao início do conflito, para levar as partes em disputa a suspender as hostilidades e a negociarem. As ações de promoção da paz baseiam-se nos meios de solução pacífica de controvérsias previstos no capítulo VI da Carta das Nações Unidas, os quais podem incluir o isolamento diplomático e a imposição de sanções. Pode evoluir para ações coercitivas previstas no capítulo VII daquela Carta.

#### c. **Manutenção da Paz**

Designa as atividades realizadas no terreno, com o consentimento das partes em conflito, por militares, policiais e civis, para implementar ou monitorar a execução de arranjos relativos ao controle de conflitos e sua solução, em complemento aos esforços políticos realizados para encontrar uma saída pacífica e duradoura para o problema.

#### d. **Consolidação da Paz**

Corresponde às iniciativas voltadas para o tratamento dos efeitos do conflito, visando fortalecer o processo de reconciliação nacional por meio de implementação de projetos destinados a recompor as estruturas institucionais, a recuperar a infra-estrutura física e a ajudar na retomada da atividade econômica. Dependendo das dificuldades do terreno poderão requerer a atuação militar.

#### e. **Imposição da Paz**

Corresponde às ações adotadas em face do capítulo VII da Carta da ONU, que inclui o uso de força armada para manter ou restaurar a paz e a segurança internacionais

em situações nas quais o Conselho de Segurança das Nações Unidas tenha determinado a existência de uma ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão

#### **1.4 Normas**

O Conselho de Segurança exerce suas decisões através de resoluções e declarações formais. É, pois, nas disposições das resoluções que se formulam as decisões relativas à constituição, prorrogação, mandato e organização geral das operações.

Mandato é o documento formal que estabelece uma operação de paz contendo os seus fundamentos e objetivos a atingir. Normalmente, também contém informações sobre: a finalidade da operação; os países participantes; o financiamento da operação; os direitos de imunidade; o resultado esperado; as condições estabelecidas pelas partes envolvidas; e o tempo de duração da missão.

Acordo Sobre Status da Força (SOFA) é o documento firmado entre o Organismo Internacional que está coordenando a operação e o país hospedeiro.

As Diretrizes são elaboradas pelo Departamento de Operações de Paz (*DPKO*), distribuídas aos países que cederam contingentes e contêm orientações nos campos operativo, administrativo, financeira e logístico.

Cada país que participa de uma missão de paz deve assinar um Memorando de Entendimentos com a ONU. É esse documento que estabelece as responsabilidades administrativas e logísticas entre a ONU e os países participantes.

As Regras de Engajamento e o Procedimento Operacional Padrão, elaborados pelo *DPKO*, são diretrizes que fornecem aos comandantes militares as circunstâncias e limitações do uso da força bem como visam padronizar, na área da missão de paz, os procedimentos operacionais, logísticos, administrativos e de comunicações.

A eficácia de uma operação de paz depende do entendimento claro entre os que tomam decisões políticas, os que designam recursos materiais e humanos e os responsáveis pela parte operacional.

## CAPÍTULO II

### PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE PAZ EM ANDAMENTO NO MUNDO

Desde sua criação, em 1948, a ONU já patrocinou 60 operações e missões de observação, nas quais participaram mais de oitocentos mil militares de cento e dez países membros.

Atualmente estão em andamento 16 operações patrocinadas pela ONU:

NOME /SIGLA	LOCAL	PESSOAL		INÍCIO
		MIL	CIVIS	
<i>United Nations Truce Supervision Organization - UNTSO</i>	Oriente Médio	165	219	1948
<i>United Nations Military Observer Group in India and Pakistan - UNMOGIP</i>	Índia Paquistão	44	70	1949
<i>United Nations Peacekeeping Force in Cyprus - UNFICYP</i>	Chipre	1.006	192	1964
<i>United Nations Disengagement Observer Force - UNDOF</i>	Israel Síria	1.030	144	1974
<i>United Nations Interim Force in Lebanon - UNIFIL</i>	Líbano	1.996	391	1978
<i>United Nations Mission for the Referendum in Western Sahara -MINURSO</i>	Saara Ocidental	229	236	1991
<i>United Nations Observer Mission in Georgia - UNOMIG</i>	Georgia	122	292	1993
<i>United Nations Interim Administration Mission in Kosovo - UNMIK</i>	Kosovo	3.252	3578	1999
<i>United Nations Mission in Sierra Leone - UNAMSIL</i>	Serra Leoa	3.451	794	1999
<i>United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo - MONUC</i>	RDC	16.485	2.418	1999
<i>United Nations Mission in Ethiopia and Eritrea - UNMEE</i>	Etiópia Eritreia	3.345	372	2000
<i>United Nations Mission of Support in East Timor - UNMISSET</i>	Timor Leste	647	893	2002
<i>United Nations Mission in Liberia - UNMIL</i>	Libéria	15.942	1.606	2003
<i>United Nations Operation in Côte d'Ivoire - UNOCI</i>	Costa do Marfim	6.256	608	2004
<i>United Nations Stabilization Mission in Haiti - MINUSTAH</i>	Haiti	7.666	1.364	2004
<i>United Nations Operation in Burundi - ONUB</i>	Burundi	5.446	808	2004
<i>United Nations Mission in the Sudan - UNMIS</i>	Sudão	38	607	2005

Fonte: Site da ONU em junho de 2005.

Para que se possa ter uma idéia mais exata do que ocorre em uma operação desse tipo, é necessário tomar-se uma operação como exemplo, e para tal explicitar melhor os dados referentes à Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (*MINUSTAH*).

O Haiti é o país mais pobre da América Central e um dos mais pobres do mundo. Desde sua independência da França, em 1803, o país vive em constante estado de instabilidade política.

Em fevereiro de 2004, conflitos armados eclodiram em Gonaives, espalhando-se por outras cidades, nos dias subseqüentes. Gradualmente, os insurgentes assumiram o controle do norte do Haiti. Apesar dos esforços diplomáticos, a oposição armada ameaçou marchar sobre Porto Príncipe. Jean Bertrand Aristide (então Presidente) deixou o país em 29 de fevereiro e asilou-se na África do Sul. De acordo com as regras de sucessão constitucional, o presidente da Suprema Corte, Bonifácio Alexandre, assumiu a presidência, interinamente. Bonifácio requisitou, de imediato, assistência das Nações Unidas para apoiar uma transição política pacífica e constitucional e manter a segurança interna. Nesse sentido, o Conselho de Segurança (CS) aprovou o envio da Força Multinacional Interina (MIF) que, prontamente, iniciou seu desdobramento, liderada pelos EUA.

Considerando que a situação no Haiti ainda constitui ameaça para a paz internacional e a segurança na região, o CS decidiu, com base no Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, aprovar a resolução 1.542, de 30 de abril de 2004 e estabelecer a *MINUSTAH*, que assumiu a autoridade exercida pela MIF em 1º de junho de 2004. Para o comando do componente militar da *MINUSTAH* (Force Commander) foi designado o General Augusto Heleno Ribeiro Pereira, do Exército Brasileiro. O efetivo autorizado para o contingente militar é de 6.700 homens, oriundos dos seguintes países contribuintes: Argentina, Benin, Bolívia, Brasil, Canadá, Chade, Chile, Croácia, França, Jordânia, Nepal, Paraguai, Peru, Portugal, Turquia e Uruguai.

A Missão foi estabelecida com as seguintes tarefas:

- a. apoiar o Governo de Transição haitiano garantindo a segurança e a

estabilidade do país;

b. apoiar o Governo de Transição haitiano para que seja reestruturada a Polícia Nacional;

c. desenvolver programas de desmobilização e reintegração de todos os grupos armados;

d. auxiliar no restabelecimento da lei e da ordem, da segurança pública e da ordem pública;

e. proteger civis que estejam sob ameaça de violência física;

f. apoiar o processo de reorganização política e institucional do país;

g. apoiar o Governo de Transição nos esforços para organizar, monitorar e realizar eleições livres em nível municipal, parlamentar e presidencial; e

h. apoiar o governo e as instituições haitianas de direitos humanos a promover e proteger os direitos humanos de todos os cidadãos.

Em 30 de junho de 2005, o total de pessoal envolvido na operação era de 7.666 militares (sendo 1.437 policiais civis), 425 civis de diversos países, 800 civis haitianos contratados e 139 voluntários. Até o momento ocorreram 7 perdas fatais, sendo 6 militares.

## CAPÍTULO III

### PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ

#### 3.1 Histórico

O Brasil é um dos 50 países fundadores da ONU e, desde 1948, as forças armadas têm participado de inúmeras operações de paz sob a égide da ONU, ou em função de outros compromissos internacionais.

As primeiras participações brasileiras em Operações de Paz, tanto da Liga das Nações como da ONU, foram de pequenos efetivos e ao longo do tempo, só não tem sido maior, principalmente, por falta de recursos, apesar dos constantes convites feitos pela ONU para que o Brasil tenha uma maior participação nesse tipo de operação (exemplo disso é a consulta recebida em 1949 para compor o grupo de operação de observadores da ONU na Índia e no Paquistão).

O Brasil contribuiu com tropas, pela primeira vez, para uma Força de Paz em 1956, na Faixa de Gaza (UNEF) e, desde então, tem atuado em diversas operações até as mais recentes contribuições com Observadores Militares e tropas, culminando com a atual participação no Haiti, inclusive com o fornecimento do Comandante da Operação<sup>4</sup>.

Na República Dominicana, integrou a Força Interamericana de Paz (FAIBRAS) e, após quase três décadas de ausência, voltou a participar, com Observadores Militares, sob a égide da ONU, das operações UNAVEM e UNAVEM I, em Angola, e da ONUCA, na Nicarágua (respectivamente em 1989 e 1990). A partir de então, o Brasil passou a se envolver com mais frequência, tendo enviado observadores para El Salvador (ONUSAL), mais uma vez Angola (UNAVEM II), na ex-Iugoslávia (UNPROFOR), Moçambique (ONUMOZ) e Uganda/Ruanda (UNOMUR).

Já sob a supervisão da OEA, enviou observadores para o Peru/Equador e Honduras.

---

<sup>4</sup> Ver relação completa no Anexo “B”.



Em 1995, com a assinatura de um acordo de paz entre os partidos em disputa em Angola, o Governo Brasileiro atendeu ao apelo da ONU e enviou para aquele país um Contingente Brasileiro (COBRAVEM) para participar, com tropas, da Operação de Paz UNAVEM III.

Atualmente, o Brasil participa, com cerca de 1.200 homens, da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), cujo comando do componente militar está sendo exercido pelo General-de-Divisão Urano Teixeira da Matta **Bacellar**, do Exército Brasileiro, numa demonstração da natural liderança regional do país.

### **3.2 Legislação e Processo Decisório Nacional**

No que se refere aos aspectos legais da participação brasileira em forças de paz, a Constituição Federal estabelece no TÍTULO I – Dos Princípios Fundamentais, Art. 4º, que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais por alguns princípios, dos quais cita-se: a prevalência dos direitos humanos; a autodeterminação dos povos; a não intervenção; a defesa da paz; e a solução pacífica dos conflitos.

Já a Política de Defesa Nacional (2005) tem como premissas os fundamentos, objetivos e princípios estipulados na Constituição Federal e está em consonância com a atitude externa do País, que se fundamenta na busca da solução pacífica de controvérsias e do fortalecimento da paz e da segurança internacionais. A política enfatiza que:

“O Brasil atua na comunidade internacional respeitando os princípios constitucionais de autodeterminação, não-intervenção e igualdade entre os Estados. Nessas condições, sob a égide de organismos multilaterais, participa de operações de paz, visando a contribuir para a paz e a segurança internacionais”.

São objetivos da Defesa Nacional, dentre outros: a promoção da estabilidade regional; a contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais; e a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais.

A nova Política de Defesa Nacional, aprovada em 30 de junho de 2005, traz entre suas orientações estratégicas pelo menos uma diretamente relacionada com o tema em tela:

“Para ampliar a projeção do País no concerto mundial e reafirmar seu compromisso com a defesa da paz e com a cooperação entre os povos, o Brasil deverá intensificar sua participação em ações humanitárias e em missões de paz sob a égide de organismos multilaterais”.

As seguintes diretrizes deverão ser observadas para a consecução dos objetivos da Política de Defesa Nacional no contexto ora considerado:

- a. dispor de capacidade de projeção de poder, visando à eventual participação em operações estabelecidas ou autorizadas pelo Conselho de Segurança da ONU;
- b. participar de missões de paz e ações humanitárias, de acordo com os interesses nacionais;
- c. participar crescentemente dos processos internacionais relevantes de tomada de decisão, aprimorando e aumentando a capacidade de negociação do Brasil; e
- d. intensificar o intercâmbio com as Forças Armadas das nações amigas, particularmente com as da América do Sul e as da África, lideiras ao Atlântico Sul.

Por outro lado, o Regimento Interno do Estado-Maior de Defesa prevê que compete à Subchefia de Operações do Estado-Maior de Defesa planejar e acompanhar a participação das Forças Armadas em operações de manutenção da paz.

Para que essa participação se concretize, é necessário que se siga um “Processo de Decisão Nacional” que envolve vários ministérios, os Comandos das Forças, o Poder Legislativo e o Presidente da República e tem, normalmente, a seguinte seqüência<sup>5</sup>:

- a. a avaliação preliminar quanto à pertinência da participação brasileira em uma Operação de Paz compete ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que estima os interesses da política externa brasileira. Nessa avaliação, o Ministério da Defesa (MD) deverá ser consultado sobre a oportunidade e a conveniência do emprego de contingente militar brasileiro;
- b. quando se tratar de missões de caráter individual (observadores militares, comandantes e oficiais de estado-maior da força de paz e pessoal especializado), as despesas financeiras pertinentes já estão incluídas nos orçamentos das próprias Forças Armadas (FFAA). A designação é feita por Portaria Ministerial, não havendo necessidade de autorização do Congresso Nacional;

---

<sup>5</sup> No Anexo “C” pode-se visualizar a sistemática desse processo.

c. quando se tratar de contingente armado, o MD, ao receber a consulta do MRE, encaminha-a ao Estado-Maior de Defesa (EMD), onde tem início o processo de planejamento militar que definirá o contingente brasileiro;

d. ainda tratando-se de contingente armado, o MD articula-se com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere à disponibilidade e liberação de recursos financeiros;

e. o Ministro da Defesa, assessorado pelo Conselho Militar de Defesa, irá decidir qual a linha de ação será adotada, definindo o contingente que as FA podem disponibilizar para a missão e, garantido pelos ministérios da área econômica o aporte financeiro necessário para o preparo e o envio desse contingente, o MRE responde afirmativamente à consulta preliminar da ONU; ato contínuo, essa Organização encaminha ao MRE uma consulta formal com base nos parâmetros que lhes foram encaminhados;

f. em seguida, será elaborada uma Exposição de Motivos Interministerial (EMI) - MD/MRE - para submeter, à apreciação do Presidente da República, a consulta formal formulada ao governo brasileiro; o Presidente da República, por sua vez, encaminha uma Mensagem ao Congresso Nacional solicitando autorização para o envio de tropa ao exterior; o Congresso concede a autorização por meio de um Decreto Legislativo.

### **3.3 Tipo de Participação e Vantagens**

As FFAA brasileiras poderão participar de operações de paz, atendendo à solicitação da ONU ou de outros Organismos Internacionais, empregando pessoal para:

- a. comandar ou fazer parte de Estado-Maior de Forças de Paz;
- b. observadores Militares;
- c. compor forças navais, unidades de combate, de apoio ao combate e de serviços ao combate; e
- d. atuar no treinamento e na supervisão de remoção de minas terrestres, na área de saúde e outras.

É interessante frisar que, em janeiro de 1996, o Brasil aderiu ao Sistema de Pronto Emprego das Nações Unidas e, em 2001, apresentou todas as informações necessárias para participar desse sistema que agiliza o planejamento sem que os Estados-Membros percam seu poder soberano quanto à participação ou não na operações.

Esse arranjo possibilita que, a convite das Nações Unidas, e devidamente autorizado pelo Congresso Nacional, as FFAA participem de Operações de Paz com o emprego de forças navais, aeronaves, unidades de infantaria e de engenharia e unidades médicas de nível dois.

As vantagens do emprego das FFAA em operações de paz são bastante significativas pois, apesar de não serem empregadas (em princípio) em situações de combate convencional, proporcionam oportunidades muito importantes para o seu preparo e à sua prontificação, entre as quais se destacam:

- a. desenvolvimento de postura de combate próxima a do emprego real;
- b. integração das Forças;
- c. conhecimento de áreas e regiões de atuação, culturas e costumes;
- d. experiência profissional individual em áreas de conflito;
- e. intercâmbio com FFAA de outros países;
- f. padronização de procedimentos;
- g. desenvolvimento de novas técnicas e procedimentos em diversa áreas; e
- h. desenvolvimento de inúmeras funções logísticas.

É importante notar-se que o Departamento de Operações de Paz (*DPKO*) da ONU vem publicando diversos manuais que procuram fornecer orientação para homogeneizar os conhecimentos e aperfeiçoar o adestramento das forças dos Estados-Membros.

O fato de as FFAA brasileiras estarem pautando o adestramento de seus contingentes selecionados para tal finalidade nos manuais acima mencionados e até pela criação de um Batalhão específico para o preparo de pessoal para operações de paz, bem demonstra o grau de interesse e a seriedade com que este assunto tem sido tratado pelas forças.

Para se ter um exemplo de vantagens que esse tipo de operação trás para as forças, é necessário que se volte a analisar como está se desenvolvendo a participação da Marinha na Operação de Paz do Haiti.

A Marinha do Brasil (MB) foi responsável pelo transporte de material a ser utilizado pelos fuzileiros navais e pelo Exército Brasileiro e pelo apoio logístico à Força de Estabilização, especialmente nos momentos iniciais.

A MB também faz parte da Brigada Haiti, com um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais, com 230 fuzileiros navais; dos Estados-Maiores do Componente Militar da Força de Estabilização e da Brigada Haiti; do *Department of Peace-keeping Operations* da ONU; e das diferentes unidades médicas constituídas.

Quando do deslocamento do primeiro contingente brasileiro que compõe, junto com outros países, a Operação *MINUSTAH*, a MB mobilizou quatro navios, 30 veículos, 13 reboques, 31 contêineres, carregados com suprimentos e equipamentos, e 1.242 militares que saíram do Rio de Janeiro em maio de 2004.

Após desembarcarem todo o material levado ao Haiti e prestarem o apoio inicial à tropa brasileira, depois de cerca de 40 dias de missão, o Navio de Desembarque-Doca “Ceará”, a Fragata “Rademaker” e o Navio-Tanque “Gastão Motta” retornaram ao Brasil, enquanto o Navio de Desembarque de Carros de Combate “Mattoso Maia” permaneceu no Haiti até 15 de julho daquele ano, apoiando a Força de Estabilização, por meio do fornecimento de suprimentos e do emprego do seu helicóptero em suporte a ações em localidades mais afastadas e de difícil acesso.

O NDCC "Mattoso Maia" retornou, em novembro daquele ano, ao Haiti transportando parcela dos militares que comporiam o segundo contingente brasileiro da Força de Paz e a ajuda humanitária, composta de cerca de 160 toneladas de alimentos, água e itens de vestuário, além da maioria do material da Força de Estabilização brasileira que substituiu ou complementou o existente naquele País, incluindo 44 veículos dos mais diferentes tipos, como UNIMOG e Land Rover, e seis contêineres carregados de equipamentos e suprimentos.

Fica claro que o expressivo ganho em termos de adestramento em todas as áreas de atuação de uma força naval e, principalmente, na fase de transporte de uma operação anfíbia. Os navios tiveram que planejar o carregamento e o transporte de grande quantidade de material e pessoal, puderam realizar deslocamentos de grande duração para uma região pouco conhecida pela MB e os fuzileiros-navais brasileiros estão tendo a experiência de “combate”, que só seria possível em tempo de guerra. E tudo isso a um custo baixíssimo, uma vez que a ONU se encarrega da maior parte dos custos operacionais.

## CAPÍTULO IV

### A POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA E AS OPERAÇÕES DE PAZ

#### 1.1 A Política Externa Brasileira para a ONU

O Presidente Lula em seu discurso de posse revela a intenção do Brasil de reforçar nossa posição em relação à ONU, conforme mostrado no trecho a seguir transcrito:

“A democratização das relações internacionais sem hegemonias de qualquer espécie é tão importante para o futuro da humanidade quanto a consolidação e o desenvolvimento da democracia no interior de cada Estado.

Vamos valorizar as organizações multilaterais, em especial as Nações Unidas, a quem cabe a primazia na preservação da paz e da segurança internacionais.

As resoluções do Conselho de Segurança devem ser fielmente cumpridas. Crises internacionais como a do Oriente Médio devem ser resolvidas por meios pacíficos e pela negociação. Defenderemos um Conselho de Segurança reformado, representativo da realidade contemporânea com países desenvolvidos e em desenvolvimento das várias regiões do mundo entre os seus membros permanentes.

Enfrentaremos os desafios da hora atual como o terrorismo e o crime organizado, valendo-nos da cooperação internacional e com base nos princípios do multilateralismo e do Direito Internacional.

Apoiaremos os esforços para tornar a ONU e suas agências instrumentos ágeis e eficazes da promoção do desenvolvimento social e econômico do combate à pobreza, às desigualdades e a todas as formas de discriminação da defesa dos direitos humanos e da preservação do meio ambiental.”

Apesar de manter os pilares da tradicional política exterior brasileira, que não admite o intervencionismo em assuntos internos de outros países bem como a prioridade de solução de conflitos por meios pacíficos, nota-se uma ênfase no apoio às ações da ONU e reforça a intenção de defender uma reforma no seu Conselho de Segurança, principalmente com o estabelecimento de uma maior representatividade dos membros permanentes.

Em complemento, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, disse em seu discurso de posse em relação à dimensão do Direito Internacional e dos organismos internacionais:

“Nossa política externa não pode estar confinada a uma única região, nem pode ficar restrita a uma única dimensão. O Brasil pode e deve contribuir para a construção de uma ordem mundial pacífica e solidária, fundada no Direito e nos princípios do multilateralismo, consciente do seu peso demográfico, territorial, econômico e cultural, e de ser uma grande democracia em processo de transformação social. O Brasil atuará, sem inibições, nos vários foros internacionais, regionais e globais. Incentivaremos a promoção universal dos direitos humanos e o combate a todas as formas de discriminação. Lutaremos para viabilizar o desenvolvimento sustentável e para eliminar a pobreza. Apoiaremos a cooperação internacional para o meio ambiente, em especial a implementação do Protocolo de Kyoto e da Convenção de Biodiversidade. Promoveremos o banimento das armas de destruição em massa e daremos impulso aos esforços pelo desarmamento, sobretudo o nuclear. Participaremos da luta contra o terrorismo e o crime organizado, com base na cooperação e no Direito internacionais.

A solução pacífica de controvérsias é um dos pilares da diplomacia brasileira. Após um encaminhamento que despertou tantas esperanças, é triste ver a deterioração da situação no Oriente Médio, onde vivem populações com as quais temos vínculos profundos. Não se pode, de forma alguma, abandonar a via pacífica e do diálogo, sob pena de perpetuar-se o sofrimento das populações envolvidas e de desencadear forças incontroláveis com enorme potencial desestabilizador para a região e para o mundo. É preciso resgatar a confiança nas Nações Unidas. O Conselho de Segurança da ONU é o único órgão legalmente habilitado a autorizar o uso da força, este recurso extremo a ser utilizado apenas quando todos os outros esforços e possibilidades se tenham efetivamente esgotado. Mas é igualmente importante para a credibilidade do Conselho em sua tarefa de manter a paz que suas resoluções sejam fielmente cumpridas. Defenderemos a ampliação do Conselho de Segurança com a inclusão de países em desenvolvimento entre seus membros permanentes, de modo a reforçar sua legitimidade e representatividade.”

Aqui o Embaixador bate uma vez mais na tecla da modernização do Conselho de Segurança (CS) para tenha mais representatividade e legitimidade, deixando bem claro esse Objetivo de Governo, no que concerne à Política Exterior brasileira.

Fica claro, por outro lado, que, baseado na defesa dos princípios democráticos, o

Brasil propõe a neutralidade e a universalização da ONU, sobretudo em ações mais igualitárias e justas para os países do terceiro mundo. A adesão de novos membros e a ampliação do CS contribuiria com o fortalecimento do processo de universalização da organização.

Essas alterações são necessárias uma vez que alguns países realizam, vez por outra, intervenções diretas, antes de tentar encontrar apoio nas Nações Unidas, e determinam ações coercitivas que refletem a lógica das grandes potências, que tentam se utilizar da ONU para impor seu poder e seus interesses - por exemplo, a intervenção pelas forças da Organização do Atlântico Norte (OTAN) em Kosovo e a intervenção da Coligação Anglo-Americana, no Iraque.

O Brasil sempre conduziu sua política externa de maneira pragmática e cautelosa e tem mantido uma posição de não apoiar tais iniciativas, uma vez que temas como direitos humanos e meio ambiente fazem com que a política externa brasileira olhe com cautela essa tese em outros cenários, pois existem fatos, como a elaboração da Carta dos Povos Indígenas, em discussão na ONU, que poderão, no futuro, servir de argumento para uma possível intervenção militar estrangeira, com ou sem respaldo da ONU, conforme ocorreu em Kosovo e no Iraque.

Ora, se o país quer ser respeitado em suas opiniões na área de segurança é necessário que continue participando de forças de paz, cada vez com mais intensidade e com maiores responsabilidades.

A participação do Brasil, como ator principal na força de paz que se encontra atualmente no Haiti, parece mostrar que o país assumiu definitivamente essa posição, como se pode constatar no discurso de despedida do Presidente Lula por ocasião do embarque das tropas brasileiras para aquele país:

“Ao nos manifestarmos diante de uma crise como a que está acontecendo no Haiti, estamos exercendo nossa responsabilidade no cenário internacional. No caso do Haiti, consideramos que foram preenchidas as condições para uma operação da ONU. Como membro do Conselho de Segurança, o Brasil buscou refletir as preocupações de nossa região e interpretar os interesses do povo haitiano e da comunidade internacional.

Por esta razão, decidimos também aceitar o comando da operação de paz estabelecida pelo Conselho de Segurança que



terá, entre outras tarefas, a responsabilidade de proteger civis sob ameaça, de apoiar instituições que defendam os direitos humanos, de promover a reconciliação nacional do Haiti. São desafios importantes, mas não nos intimidam.

A coragem, o sentido de dever e solidariedade e o elevado profissionalismo de nossas Forças Armadas, os preparam para enfrentar os árduos trabalhos que os esperam. O mandato que, legitimamente, nos confere a sociedade internacional coincide com as causas que, no Brasil, defendemos.

Nosso compromisso com a paz e o desenvolvimento de um país irmão também foi bem traduzido pelo Congresso Nacional, que reconheceu a importância desse momento ao aprovar o envio de tropas brasileiras para o Haiti.”

Fica claro, portanto, que a política externa do Brasil para as Operações de Paz está assentada nos seguintes pontos principais:

- a. são instrumentos úteis na solução pacífica de conflitos, que ajudam a promover as negociações político-diplomáticas, mas que não as substituem;
- b. essas operações não devem ser adotadas indistintamente em qualquer caso, devendo ser observados os princípios tradicionais do consentimento das partes, imparcialidade e o uso da força, somente em legítima defesa;
- c. podem ser utilizadas de forma preventiva, como um instrumento de construção de confiança entre as partes em conflito, além de desempenhar papel importante nas atividades de consolidação da paz, o que contribui para evitar a retomada das hostilidades; e
- d. a ONU deve estabelecer regras precisas de engajamento, para regular a atuação dos integrantes das operações de paz, de modo a propiciar condições mínimas de segurança para o pessoal que participa dessas operações.

Na verdade, a responsabilidade com que o país abraça a missão de participar ou não de uma missão de paz, independentemente da quantidade da tropa enviada, mas se preocupando sempre com a qualidade, segurança e competência de seus componentes é sem dúvida um fator muito importante no contexto internacional que, associado a uma coerência com os princípios e tradições de sua política externa, mostrando equilíbrio e clareza nas ações, faz com que o Brasil adquira a confiança e o respeito necessário, e mostre o nível de maturidade alcançado pelo País no âmbito internacional.

Por outro lado, parece existir um respaldo de parcela importante da sociedade. Amaury de Souza em seu trabalho “A Agenda Internacional do Brasil: um estudo sobre

a comunidade brasileira da política externa”, publicado pelo Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI, em 2001, afirma que “Uma prioridade central da política externa brasileira é uma abordagem multilateral que enfatize ações coletivas por meio de instituições internacionais como a ONU. Essa prioridade manifesta-se no apoio majoritário dos entrevistados (88%) ao envio de tropas para operações de paz e à reivindicação, por 76% deles, de um assento permanente para o Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas”.

Para realizar sua pesquisa, o autor parte da seguinte questão:

“Decorrida uma década do fim da Guerra Fria e sob o impacto do avanço simultâneo da globalização, acompanhada de fragmentações de natureza religiosa, étnica e nacionalista, terá sabido o Brasil ajustar sua visão do mundo e, por extensão, a concepção do seu papel dentro dele, ao novo contexto das relações internacionais?”

Para responder a essa questão, foi realizada uma pesquisa com 149 personalidades que, segundo Amaury de Souza, formam a “comunidade brasileira de política externa”, abrangendo autoridades governamentais, congressistas, empresários, representantes de grupos de interesse, líderes de organizações não governamentais, acadêmicos e jornalistas. Na primeira etapa, qualitativa, realizada entre o final de 2000 e março de 2001, foram entrevistadas 51 pessoas. Entre março e agosto do mesmo ano, responderam ao questionário 101 pessoas, três das quais já haviam sido entrevistadas na primeira fase. Realizada sob o patrocínio do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI), a pesquisa teve dois objetivos principais: identificar as prioridades da agenda internacional do Brasil e avaliar a representação de interesses da sociedade brasileira na formação da política externa.

## **1.2 Porque as Operações de Paz são Importantes**

A participação das Forças Armadas Brasileiras em operações de paz tem resultado em benefícios palpáveis em todos os campos. Desde a melhoria na coordenação das atividades das três Forças, no desenvolvimento de uma postura de combate bastante próxima a do emprego convencional, na oportunidade real para o pleno exercício de inúmeras funções logísticas, até no que concerne ao desenvolvimento de uma imagem

favorável das Forças Armadas a nível nacional e internacional, uma vez que a participação se apóia em princípios éticos.

Pode-se relacionar, ainda, os seguintes benefícios que a participação em Operações de Paz podem proporcionar ao país:

a. no campo político, reafirma a posição do Brasil junto às Nações Unidas e reforça a aspiração do país de ocupar um assento permanente no seu Conselho de Segurança; mostra seu comprometimento com a paz mundial e com o desenvolvimento de todas as nações;

b. no campo militar, melhora o desempenho dos militares brasileiros e possibilita que se destaquem diante das demais nações participantes e que o país demonstre seu grau de comprometimento com essa importante atividade; possibilita, ainda, que se estude e treine as mais modernas táticas de emprego militar;

c. no campo operativo, ajuda a promover uma integração maior entre as Forças, padronizando procedimentos e difundindo uma doutrina única de emprego em operações de paz; desenvolve, com efetividade, experiência profissional em ambientes de conflito e em atividades relacionadas com a paz e a segurança que, de outra forma, não seria possível (a não ser em caso de guerra); propicia a ampliação do conhecimento sobre as áreas ou regiões de atuação, suas culturas e costumes, bem como o conhecimento de outros equipamentos e outras culturas militares;

d. no campo logístico, cria métodos para racionalizar o emprego dos meios materiais e de pessoal com mais economia e simplicidade; cria uma interoperabilidade logística, pautada no uso de doutrina comum entre as Forças Armadas, vindo a diminuir os custos de aquisição e manutenção de equipamentos; possibilita a convivência com equipamentos modernos de outros países, que podem auxiliar na especificação de aquisições em possíveis reaparelhamentos futuros; e

e. no campo pessoal, ajuda no desenvolvimento de lideranças e de espírito de corpo, estimula o aprendizado e a prática de idiomas.

Creio que os motivos acima relacionados já sejam suficientes para mostrar as inúmeras vantagens que a participação do Brasil em operações de paz traz para o país e

para as suas FFAA e que devemos incentivar e incrementar nossa participação neste tipo de operação.

É digno de nota que a participação mais intensa do Brasil no encaminhamento de soluções para crises institucionais tem contribuído para o fortalecimento de sua imagem nos planos regional e internacional, assim como o ativismo do Brasil na defesa da democracia e na promoção dos direitos humanos tem despertado o interesse de interlocutores políticos de peso.

### **1.3 Uma Proposta Concreta**

Assim como os assuntos militares, a política externa não é dos temas mais populares junto à sociedade e à opinião pública brasileiras. Na maioria dos casos, a fronteira mais próxima das grandes capitais brasileiras está a centenas de quilômetros. A população brasileira não traz na memória os traumas causados por conflitos internacionais, uma vez que há mais de cem anos convive-se em paz e harmonia com os dez países limítrofes. Em função desses dados da realidade brasileira, as relações internacionais não ocupam o lugar central que tem na maioria dos países mais adiantados do mundo.

No entanto, o Terceiro Milênio se inicia caracterizado por um quadro de insegurança e de transformações, como a reforma das Nações Unidas, as questões em debate nos organismos internacionais e o impacto do ataque terrorista desferido contra alvos nos Estados Unidos, cujos efeitos o mundo presencia como a retaliação militar daquele país contra o Afeganistão e o Iraque, tornando ainda mais imprevisível o seu desfecho.

Para que possa haver uma adequação à essas mudanças e que se tenha capacidade para influir construtivamente nos contornos dessa nova ordem internacional, a fim de atender aos interesses fundamentais de sua política externa, bem como dos seus interesses estratégicos, o Brasil deverá procurar fazer valer a sua capacidade de influência internacional, já consagrada, lutando pela democratização e transparência das decisões dos organismos internacionais.

Vislumbra-se que a participação do Brasil em operações internacionais de manutenção da paz poderá em muito contribuir para o atingimento dessas metas uma vez que é normalmente bem-vinda por todas as partes envolvidas, tem grande aceitação interna e promove todos os benefícios acima relacionados.

E, a fim de que se reduza o tempo de deslocamento das operações de paz, após a sua criação pelas Nações Unidas, sugere-se aperfeiçoar os arranjos de pronto emprego da organização, os denominados “*stand-by arrangements*” e em incentivar a criação, pelos Estados-membros, de sistemas nacionais ou internacionais de emprego imediato de militares em operações de paz, ao qual o Brasil já aderiu, tendo contingentes do Exército e da Marinha prontos para cumprirem missões de paz, com tempos de acionamento bem reduzidos.

Como afirmou o Comandante do Exército, em sua palestra no V Encontro Nacional de Estudos Estratégicos, realizado de 4 a 6 de outubro, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército: “O Brasil necessita mostrar quem é no exterior e a participação em forças de paz é essencial para isso”.

## CONCLUSÃO

Com o fim da guerra fria, a partir da queda do muro de Berlim e a dissolução das Repúblicas Socialistas Soviéticas e, conseqüentemente, com o fim do bi-polarismo entre este bloco e os EUA, o mundo viu surgir não a paz duradoura esperada por muitos, mas sim a um aumento substancial do número de conflitos de baixa intensidade, de naturezas as mais diversas entre as quais se destaca o revigoramento de aspirações nacionalistas, autodeterminação de grupos étnicos e a exacerbação dos conflitos religiosos, entre outros.

É neste cenário que a presença e a atuação de organismos internacionais destinados à manutenção de paz tem sido bastante apreciadas e de grande eficiência para controlar e/ou diminuir as conseqüências indesejáveis destes conflitos.

Neste mister, o crescente aumento no nível de cooperação entre os membros componentes permanentes do Conselho de Segurança da ONU e da disponibilidade apresentada pelos demais membros dessa organização acarretaram uma importante alteração na natureza dessas operações que deixaram de ser apenas militares e incorporaram novas tarefas e a participação de muitos civis.

Por outro lado, o governo brasileiro tem assumido uma postura mais agressiva em termos de relações internacionais, quer na busca direta de votos para a sua pretensão a uma vaga permanente no Conselho de Segurança da ONU como quando da recente visita do Primeiro-Ministro de Cabo Verde durante a qual

“congratulou-se com o importante papel desempenhado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na afirmação da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) na arena internacional e, particularmente, pelo seu empenho na consolidação da paz e da estabilidade na Guiné-Bissau, abrindo, assim, caminho à democracia e ao desenvolvimento”. Ainda durante essa visita, que realizou-se no dia 22 de agosto, “o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Primeiro-Ministro José Maria Pereira Neves reafirmaram o compromisso inscrito no Comunicado Final da X Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, pelo qual os países membros da Comunidade consignaram seu apoio à inclusão do Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança da ONU.”

Sobre a participação do Brasil no contingente de paz do Haiti, o Embaixador chileno, Juan Gabriel Valdés, representante especial do Secretário-Geral da ONU no

Haiti, que em visita ao Brasil, ainda no mês de agosto, agradeceu ao Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, pelo empenho do Brasil na estabilização do Haiti. Ele elogiou também o trabalho do General Heleno, que deixou o comando das tropas da Minuta e foi substituído pelo General Bacellar, também do Exército Brasileiro.

Constata-se, portanto, que o Brasil tem as credenciais necessárias para tomar parte ativa nas discussões sobre o reordenamento do mundo pós-Guerra Fria, que se encontra na ordem do dia, e que incluem a questão da paz e segurança mundiais. O país têm participado dessas discussões com bastante empenho visando evitar que a nova ordem mundial seja desenhado apenas tendo em vista os interesses das grandes potências em detrimento dos interesses nacionais. Ao País, inspirado na democracia, interessa o fortalecimento do sistema multilateral, única forma possível para a construção de uma ordem internacional que não seja fundamentada na força e na desigualdade. Deve-se, portanto, continuar valorizando as Nações Unidas bem como seu principal instrumento no campo da paz e da segurança, as operações de manutenção da paz. Essa afirmativa é reforçada pela atual Política de Defesa Nacional que no seu subitem 6.17 afirma: “Para ampliar a projeção do País no concerto mundial e reafirmar seu compromisso com a defesa da paz e com a cooperação entre os povos, o Brasil deverá intensificar sua participação em ações humanitárias e em missões de paz sob a égide de organismos multilaterais”.

Com relação ao campo interno, é fácil verificar-se que a participação do Brasil nessas operações é legal e legítima, uma vez que está em conformidade com o que preceitua o artigo 4º da Constituição de 1988, que defende a solução pacífica dos conflitos, a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a promoção da paz.

Do ponto de vista financeiro, os gastos com as forças de paz deveriam, na realidade, ser contabilizados como investimento, uma vez que o Brasil já faz contribuições anuais obrigatórias, tanto para o orçamento regular da ONU, quanto para o orçamento das operações de manutenção da paz e, neste último, apenas países que enviam tropas e material para as operações recebem parte desses recursos de volta. Além do mais, a maior parte dos gastos decorrentes do envio das tropas é realizado no país e pagos a empresas brasileiras, não havendo evasão de divisas. Sem falar que os

equipamentos porventura adquiridos serão utilizados pelas FFAA, durante e após as operações.

Um outro filão, ainda pouco explorado pelo Brasil, é a possibilidade de que empresas brasileiras participem de licitações promovidas pela ONU para o fornecimento de material e serviços para as operações de paz.

Durante o “Seminário de Política de Defesa Nacional para o século XXI”, realizado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em agosto de 2002, os Comandantes das Forças Armadas, entre outras autoridades, realçaram a importância e a validade do País participar de operações de paz. Provavelmente por reconhecerem que tal participação traz diversos benefícios para as forças, tais como: permite a aquisição de equipamentos com recursos extra-orçamentários; proporciona a oportunidade de adestramento que só a participação em operações de grande envergadura proporciona; permite que se adquira experiência no planejamento de operações complexas; garante o emprego da tropa em operações reais sem que o país esteja em guerra e, geralmente, com pouca ou nenhuma perda de vidas; bem como promove a valorização dos militares pela sociedade, entre outras.

Ao elencar as razões acima, acredita-se que foi deixado bem claro que, na opinião deste estagiário, a participação do Brasil em operações de manutenção da paz, promovidas principalmente pela ONU, é sem dúvida um excelente instrumento para auxiliar a projeção da política externa brasileira no concerto das nações, além de ser muito útil para o desenvolvimento das FFAA.

Essa percepção parece ser compartilhada por outros setores da sociedade brasileira, uma vez que Amaury de Souza em sua pesquisa, publicada pelo CEBRI, em 2001, afirma que 88% das personalidades, que comporiam a “comunidade brasileira de política externa”, são favoráveis ao envio de tropas para operações de paz.

Deve-se, portanto, manter o atual esforço que está sendo realizado no Haiti, continuar o preparo e incrementar o adestramento de tropas para que haja um incremento da participação do Brasil em operações de paz e com efetivos mais expressivos.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (1988). Brasília: Senado federal, 1994.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Política de Defesa Nacional**. Brasília: Secretaria de Comunicação Social, 2005.

CARDOSO, Afonso José Sena. **O Brasil nas operações de paz das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 1998.

\_\_\_\_\_. Organização das Nações Unidas. **Carta das Nações Unidas USA: 2005**. Disponível em: <[www.un.org](http://www.un.org)>. Acesso em 20 mai. 2005.

\_\_\_\_\_. Organização dos Estados Americanos. **Carta da Organização dos Estados americanos**. USA: 2005. Disponível em: <[www.oas.org](http://www.oas.org)>. Acesso em 25 mai. 2005.

FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 1999.

\_\_\_\_\_. Ministério da Defesa. MD33-M-01 Manual de Operações de Paz, 2001.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil. EMA-305 Doutrina Básica da Marinha, 2004.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil. EMA-402 Operações de Manutenção de Paz, 2002.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil. CGCFN-1311 Manual de Operações de Paz de Fuzileiros Navais.1997.

CONNAUGHTON, Richard. **Military Intervention in the 1990s – A new logic of war**. London: T.J. Press Ltda

DURCH. William J. The evolution of UN peacekeeping – Case studies and comparative analysis. The Macmillan Press LTD, 1994

DIEHL. Paul Francis. International Peacekeeping. John Hopkins University Press, 1994.

\_\_\_\_\_. El Ejercito Uruguayo en Misiones de Paz. Uruguay: Imprenta del Ejército, 1999.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Seminário Política de Defesa para o Século XXI**. Organizadores: Aldo Rebelo e Luis Fernandes. Brasília: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, 2003.

\_\_\_\_\_. Exército Brasileiro. **Missões de Paz do Exército brasileiro**. Brasil: 2005. Disponível em: <<http://www.exercito.gov.br/04Maoami/missaopaz/indice.htm>>. Acesso em 16 ago. 2005.

\_\_\_\_\_. FIRST. **Missões de Paz do Brasil**. USA: 2005. Disponível em: <<http://first.sipri.org/index.php?page=step2>>. Acesso em 10 jun. 2005.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil - SRPM. **Missão de Paz no Haiti**. Brasil: 2005. Disponível em: < <https://www.mar.mil.br/minustah/minustah.htm>>. Acesso em 16 ago. 2005.

\_\_\_\_\_. Marinha do Brasil - CFN. **Missões de Paz Corpo de Fuzileiros Navais**. Brasil: 2005. Disponível em: < [http://www.comffe.mar.mil.br/missoes\\_paz.html](http://www.comffe.mar.mil.br/missoes_paz.html)>. Acesso em 16 ago. 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores - **Discurso proferido pelo Embaixador Celso Amorim por ocasião da Transmissão do Cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores**. Brasília, Brasil, 01/01/2003. Disponível em: < [www.mre.gov.br](http://www.mre.gov.br) >. Acesso em 27 jul 2005.

VOLKMER, Jose Hugo. **A Importância da Participação Brasileira em Operações de Paz da Onu e de Assistência Humanitária da OEA**. Rio de Janeiro. ESG, 2004. (Monografia apresentada à ESG no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia). 36p.

\_\_\_\_\_. Ministério das Relações Exteriores- **Discurso do Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, na Sessão de Posse, no Congresso Nacional**. Brasília, Brasil, 01/01/2003. Disponível em: < [www.mre.gov.br](http://www.mre.gov.br) >. Acesso em 27 jul 2005.

\_\_\_\_\_. As Operações de Paz no terceiro milênio. O Anfíbio - Revista do corpo de fuzileiros Navais nº 23 – Ano XXIV - 2004. Rio de Janeiro.

NYANDA, Sipiwe. As Forças Armadas sul-africanas e as Missões de Paz na África - Série de Conferências de Diálogos da África. África do Sul, 2004.

NORMA ANG SANCHEZ. **LAS OPERACIONES DE MANTENIMIENTO DE PAZ. - ¿UNA NECESIDAD DE LA OEA?** USA - FORT LESLEY J. McNAIR, 2002. Disponível em < <http://www.jid.org/pt/college/>>. Acesso em 8 set 2005.

\_\_\_\_\_. União Africana - Conselho de Segurança da União Africana. Carta da União Africana. Disponível em: < <http://www.africa-union.org/>>. Acesso em 27 jul 2005.

\_\_\_\_\_. Nações Unidas – Operação de Paz no Haiti. Disponível em:< <http://www.un.org/Depts/dpko/missions/minustah/index.html>>. Acesso em 27 jul 2005.

OLIVEIRA, Américo Salvador de. **O Brasil e as Operações de Paz da ONU**. Rio de Janeiro, 30/08/2005. ESG, painel realizado no Ciclo de Extensão I/2005.

PEREIRA, José Roberto Junior. **O Brasil e as Operações de Paz da ONU**. Rio de Janeiro, 30/08/2005. ESG, painel realizado no Ciclo de Extensão I/2005.

COSTA, Marco Antonio Nepomuceno da. **O Brasil e as Operações de Paz da ONU**. Rio de Janeiro, 30/08/2005. ESG, painel realizado no Ciclo de Extensão I/2005.

\_\_\_\_\_. Centro Brasileiro de Relações Internacionais - CEBRI. **A agenda internacional do Brasil: um estudo sobre a comunidade brasileira da política externa**. Brasil: 2001. Disponível em: <<http://www.cebri.org.br>>. Acesso em 20 mai. 2005.

## ANEXO “A”

### PRINCIPAIS OPERAÇÕES DE PAZ

ONU até 1990

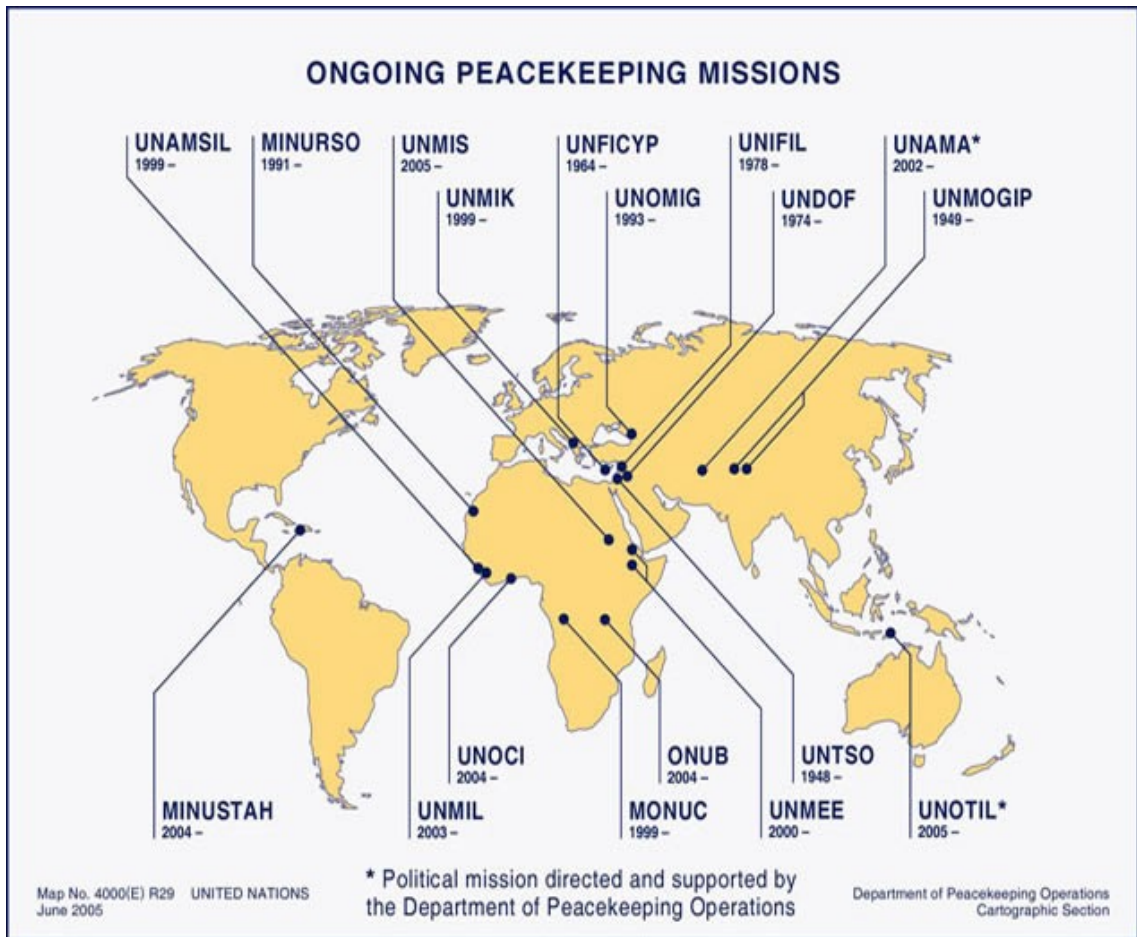
<b>DURANTE A GUERRA FRIA (13)</b>		
INICIO	OPERAÇÃO	PAIS (ES)
1948	UNTSO	Jerusalém
1949	UNMOGIP	Índia/Paquistão
1956	UNEFI	Faixa de Gaza
1958	UNOGIL	Líbano
1960	ONUC	Congo
1962	UNSF	Nova Guiné
1963	UNYOM	Yemen
1964	UNIFICYP	Chipre
1965	DOMREP	República Dominicana
1965	UNIPOM	Índia / Paquistão
1973	UNEF II	Faixa de Gaza
1974	UNDOF	Colinas Golan
1978	UNIFIL	Líbano

ONU após 1990

<b>APÓS A GUERRA FRIA (47)</b>					
INICIO	OPERAÇÃO	PAIS (ES)	INICIO	OPERAÇÃO	PAIS (ES)
1988	UNGOMAP	Afeganistão	1995	UNCRO	Croácia
1988	CNIMOG	Irã/Iraque	1995	UNMIBH	Bósnia e Herzegovina
1989	UNAVEM I	Angola	1995	MOMEP	Equador e Peru
1989	UNTAG	Namíbia	1996	UNTAES	Croácia
1989	ONUCA	América Central			
1991	UNIKOM	Irã/Iraque	1996	UNMOP	Croácia
1991	UNAVEM II	Angola	1996	UNSMIH	Haiti
1991	ONUSAL	El Salvador	1997	UNTMIH	Haiti
1991	MINURSO	Saara Ocidental	1997	MIPONUH	Haiti
1991	UNAMIC	Camboja	1997	MINUGUA	Guatemala
1992	UNPROFOR	Iugoslávia	1997	MONUA	Angola
1992	UNTAC	Camboja	1998	MINURSA	República Centro Africana
1992	UNOSOM I	Somália	1998	UNOMSIL	Serra Leoa
1992	UNOMOZ	Moçambique	1999	UNMIK	Kosovo
1993	UNOSOM II	Somália			
1993	UNOMUR	Ruanda/Uganda	1999	UNAMSIL	Serra Leoa
1993	UNMIH	Haiti	1999	UNTAET	Timor Leste
1993	UNOMIG	Geórgia	1999	MONUC	Congo
1993	UNOMIL	Libéria	2000	UNMEE	Etiópia e Eritreia
1993	UNAMIR	Ruanda	2002	UNMISSET	Timor Leste
1994	UNASOG	Rep. do Chad	2003	UNMIL	Libéria
1994	UNMOT	República do Tajikistão	2004	ONUB	Burundi
1995	UNPREDEP	Macedônia	2004	UNOCI	Costa do Marfim
			2004	MINUSTAH	Haiti

1995	UNAVEM III	Angola	2005	UNMIS	Sudão
------	------------	--------	------	-------	-------

**Missões da ONU em andamento**



## ANEXO “B”

### PARTICIPÇÃO BRASILEIRA EM OPERAÇÕES DE PAZ

#### **Missões em andamento**

MARMINAS - América do Sul  
MARMINCA - América Central  
MINUSTAH – Haiti  
ONUCI - Costa do Marfim  
UNMIL - Libéria  
UNFICYP – Chipre  
UNMISET - Timor Leste  
UNOGBIS - Guiné-Bissau

#### **Missões concluídas**

DOMREP - República Dominicana  
FIP - República Dominicana  
MINUCI - Costa do Marfim  
MINUGUA - Guatemala  
MOMEPE - Equador / Peru  
MONUA - Angola  
ONUC - Congo  
ONUCA - América Central  
ONUMOZ - Moçambique  
ONUSAL - El Salvador  
UNAMET / INTERFET / UNTAET - Timor Leste  
UNAVEM - Angola  
UNCRO - Croácia  
UNEF - Oriente Médio  
UNIMOP - Prevlaka  
UNIPOM - Índia / Paquistão  
UNMA - Angola  
UNOMIL - Libéria  
UNOMUR - Uganda / Ruanda  
UNPREDEP - Ex-Iugoslávia  
UNPROFOR - Ex-Iugoslávia  
UNSCOB - Balcãs  
UNSF - Nova Guiné Ocidental  
UNTAES - Eslovênia Oriental

ANEXO "C"

PROCESSO DECISÓRIO NACIONAL

